

João Monlevade, 06 de Novembro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 672/2023

Assunto: Pagamentos dos Procedimentos realizados - Autorização Município

Procedimento: Exame Audiometria Tonal/Limiar, Audiometria Vocal e Impedanciometria

Paciente: Rogério das Graças Alves

Município: Catas Altas-MG

Fornecedor: Fisioclinica

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Fisioclinica para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou os exames de Audiometria Tonal/Limiar, Audiometria Vocal e Impedanciometria. No pedido médico foi solicitado o procedimento de Audiometria/impedanciometria, sem especificar qual audiometria. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante análise de documentos, informações prestadas pelo Fornecedor no recibo de atendimento e autorização do Município, o Controle Interno vem emitir sua opinião.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos procedimentos de **Audiometria Tonal/Limiar, no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), Audiometria Vocal, no valor de R\$ 26,25 (vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), Impedanciometria no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais),** conforme contrato ou termo firmado com fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG